LIDO
Em, 28/02/12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 4448 /2012

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de uma creche comunitária no Recanto das Emas – RA – XV."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a construção de uma creche comunitária, por intermédio da Administração Regional e Secretaria de Desenvolvimento Social, no Recanto das Emas – RA XV.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4448 /2012
Fls. Nº 01 - 4

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Recanto das Emas está vinculada ao Programa de Assentamento de Famílias de Baixa Renda, em lotes semi-urbanizados, e hoje a cidade tem cerca de 160 mil moradores, em sua grande maioria, pessoas de baixa renda.

E como toda cidade carente, existe um grande percentual de crianças, que necessitam de todo tipo de assistência, possibilitando também o ingresso e a permanência das mães no mercado de trabalho.

A implantação de creches vem de encontro aos anseios da população, como também de outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 28/Fev/2012 14:41

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF CEP: 70094-902
Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de uma creche naquela RA, visando atender as carências da comunidade do Recanto das Emas.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma creche comunitária no Recanto das Emas.

Sala das Sessões, de janeiro de 2012.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 4448 / 2012
Fls. Nº 02 - 4